



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 89/2021

DATA: 21/10/2021

EMENTA: Institui o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Gustavo Finck

RELATÓRIO

O Vereador Gustavo Finck apresentou à Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021, o Projeto de Lei nº 89/2021, o qual institui o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 25/10/2021, conforme Ata nº 64/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, tendo em vista que possui o mesmo objeto, inclusive a mesma justificativa, contido no Substitutivo nº 1/2021 – com as devidas correções apontadas no Parecer nº 25/2021-PG. Dessa forma, opina pelo prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 73, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa emitiu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo, o que foi acolhido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR.

Inclusive, o Projeto anterior apresentado pelo Autor, de mesmo conteúdo (Substitutivo nº 1/2021), já havia aportado nesta Comissão, tendo recebido voto favorável.

Em assim sendo, mister que o feito tenha o devido prosseguimento, uma vez que a proposição em tela está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão, cabendo a discussão ser levada a Plenário.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 89/2021.


Vereadora Semilda Melher - Tita
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

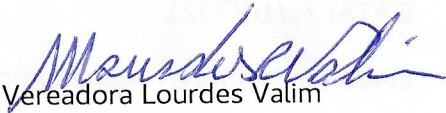
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova, por unanimidade, o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 08 de novembro de 2021.


Vereador Enio Brizola
Presidente


Vereadora Lourdes Valim
Secretária